

TÍTULO: Produção de biodiesel¹ - B100

SEÇÃO 1: COLUNAS

NOME DA COLUNA	DESCRIÇÃO	TIPO DO DADO
ANO	Ano	Inteiro
MÊS	Mês	Texto
GRANDE REGIÃO	Região do Brasil: Norte, Sul, Centro-Oeste, Sudeste e Nordeste	Texto
UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Unidade da Federação	Texto
PRODUTOR	Nome do produtor ² de Biodiesel (B100)	Texto
PRODUTO	Nome do produto: Biodiesel	Texto
PRODUÇÃO	Volume produzido em m ³	Número Real

SEÇÃO 2: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CAMPO	VALOR
CATÁLOGO DE ORIGEM	https://www.gov.br/anp/pt-br
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	ANP/SDC
RECURSOS ASSOCIADOS	IDENTIFICADOR https://www.gov.br/anp/pt-br
	TÍTULO producao-biodiesel-m3-2005-2021
	FORMATO csv
	Descrição Trata-se da produção de biodiesel ao longo de um determinado período.
PERIODICIDADE DE EXTRAÇÃO	Mensal
IDIOMA DO DADO	Português
FONTE DO DADO	ANP, conforme Resolução ANP nº 17/2014.
NOTAS	<p>1) Até 2007, a mistura de 2% de biodiesel ao óleo diesel era facultativa. A partir de 2008, passou a ser obrigatória. Entre janeiro e junho de 2008, a adição de biodiesel (B100) ao óleo diesel foi de 2%; e entre julho de 2008 e junho de 2009, foi de 3%. Entre julho e dezembro de 2009 foi de 4%; e entre janeiro de 2010 e junho de 2014 foi de 5%. Entre julho e outubro de 2014 o teor de mistura de biodiesel ao óleo diesel foi de 6%; entre novembro de 2014 e fevereiro de 2017 foi de 7%; entre março de 2017 e fevereiro de 2018 foi de 8%; e entre março de 2018 e agosto de 2019 foi de 10%. Entre setembro de 2019 e fevereiro de 2020 foi de 11%; entre março e agosto de 2020 foi de 12%; entre setembro e outubro de 2020 foi de 10%; e entre novembro e dezembro foi de 11%. Entre janeiro e fevereiro de 2021 foi de 12%; entre março e abril de 2021 foi de 13% e, a partir de abril de 2021 foi de 10%, em volume, conforme Lei nº 13.263/2016.</p> <p>2) Uma exceção a esta regra é o óleo diesel para uso aquaviário. De acordo com a Resolução ANP nº 52/2010, a ANP determinará a adição obrigatória de biodiesel aos combustíveis aquaviários quando as condições técnico-operacionais para o uso seguro da mistura estiverem estabelecidas.</p> <p>3) Estas informações são ainda preliminares e poderão sofrer ajustes nas próximas atualizações.</p> <p>4) (m³) = metro cúbico</p> <p>(1) Biodiesel (B100), especificado conforme Resolução ANP nº 45/2014. (2) Unidades produtoras autorizadas pela ANP.</p>
CONTATO	faleconosco@anp.gov.br
PALAVRAS-CHAVE	Produção, biodiesel, B100, produtor